



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINSITRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS-UAMG**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO/UNIDADE DE ATENDIMENTO
EM MINAS GERAIS-UAMG E A
EMPRESA ALVO SEGURANÇA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

**NUP PRINCIPAL: 00677.000361/2019-67
NUP VINCULADO:00677.000548/2019-15**

A **UNIÃO**, por intermédio da Unidade de Atendimento de Minas Gerais – UA/MG, da Secretaria Geral de Administração, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na R. Santa Catarina, 480 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.170-480, inscrito no CNPJ sob o nº 21.182.416/0001-48, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria n.º 84, de 10 de março de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 10, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, da Secretária Geral da AGU, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALVO SEGURANÇA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.869.736/0001-14, sediado(a) na Rua Pedra Bonita, nº 745, Bairro prado, Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEILA MARIA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 2.096.360, expedida pela (o) SSP/MG e CPF nº 425.945.616-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 00677.000361/2019-67, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante a Cláusula e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 005/2019-AGU**, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **02 de setembro de 2022** e por termo final o dia **01 de setembro de 2023**, nos termos Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5
0
5023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5502379760
0
Dados: 2022.08.25
08:56:02 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.545,20** (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 54.542,40** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Geral
Grupo 4	Item 16	Uberaba/PSF - Valor Fixo Mensal	12	R\$ 1.115,64	R\$ 13.387,68
	Item 18	Uberaba/PSU - Valor Fixo Mensal	12	R\$ 1.136,29	R\$ 13.635,48
	Item 20	Uberlândia/PSF - Valor Fixo Mensal	12	R\$ 1.136,29	R\$ 13.635,48
	Item 22	Uberlândia/PSU - Valor Fixo Mensal	12	R\$ 1.156,96	R\$ 13.883,52
				R\$ 4.545,20	R\$ 54.542,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao Reajuste, a se dar com base na Cláusula Sexta do Termo Pactuado, divulgado oportunamente, por meio de Apostilamento, considerando que a CONTRATADA solicitou, tempestivamente, o reajustamento do valor contratual, o qual, em sentido estrito, consiste verdadeiro direito patrimonial, conforme Orientação Normativa da Consultoria Jurídica da União/MG nº 66, de 20 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício e, para os exercícios subsequentes serão programadas à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas de mesma natureza, na classificação abaixo:

PTRES: 168530

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza da Despesa: 399039

PI: AGU0031

Nota de Empenho: 2022NE000035

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**RODRIGO
JORG**

**PFEILSTICKER:5
5023797600**

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:550237976
00
Dados: 2022.08.25
08:57:02 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO JORG PFEILSTICKER:55023797600
Assinado de forma digital por RODRIGO JORG PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2022.08.25 08:57:14 -03'00'

RODRIGO JORG PFEILSTICKER

Superintendente Regional de Administração da 1ª
Região
Advocacia-Geral da União

CONTRATANTE

LEILA MARIA DE SOUZA:42594561649
Assinado de forma digital por LEILA MARIA DE SOUZA:42594561649
Dados: 2022.08.24 14:22:19 -03'00'

LEILA MARIA DE SOUZA

**ALVO SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA**